



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.866, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

Fls.	019
Proc.	457/10
VISTO	

“Autoriza a adquirir a título de cessão gratuita de direitos possessórios de uma fração ideal de imóvel urbano e a aprovar o prolongamento da Travessa Brasil, no bairro Perequê Mirim e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir a título de cessão gratuita, os direitos possessórios sobre o seguinte imóvel para prolongamento de logradouro público:

Área:

Direitos possessórios de uma área de terras situada no bairro Perequê Mirim, Município e Comarca de Caraguatatuba SP, que tem as seguintes medidas e confrontações: Mede 5,00m (cinco metros) de frente para a avenida Orlando Alves de Sousa; 104,00m (cento e quatro metros) de ambos os lados; sendo que do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno, confina com a propriedade de Teófilo Marcondes da Silva Neto, Pedro Aparecido dos Santos e Valdir Patrício de Almeida, denominados como lotes 8, 9 e 10; lado direito de quem da frente da avenida olha confina com os lotes denominados comò 2, 3 e 4, de propriedade de Adeildes Mendes Martins, Teodomira Maria Lima de Almeida e Espólio Teófilo Marcondes da Silva Neto; 5,00m (cinco metros) de fundos, confrontando com a Travessa Brasil; perfazendo área total de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), fracionada de área maior, cadastrada na Prefeitura sob nº 09.350.148, registrada no Cartório de Notas e Protestos de Caraguatatuba, Livro 51, fl. 123, em nome de Teófilo Marcondes da Silva Neto, sendo legítimos possuidores: **JOSE ANTONIO MARCONDES DA SILVA, ERVALDO FÉLIX MARCONDES DA SILVA, EVANDRO FELIX MARCONDES DA SILVA, RENATO FÉLIX MARCONDES DA SILVA, LAÉRCIO FÉLIX MARCONDES DA SILVA, DAISY DO PRADO SANTOS, MARIA ALAIDE DE MACEDO, JOSÉ ANTONIO MARCONDES DA SILVA, ELIZETE MARCONDES MARTINS, MILTON MENDES MARTINS, SANDRA HELENA MACEDO MARCONDES, SHIRLEY MERY MACEDO MARCONDES DE LIMA, FELIPE FERREIRA DE LIMA, NORMA DÉBORAH MACEDO MARCONDES, RODRIGO CASTILHO DO ESPÍRITO SANTO, e LEILA GISELE MACEDO MARCONDES, conforme termos de cessão e memorial descritivo anexos.**

Art. 2º Os direitos possessórios sobre o imóvel supracitados serão adquiridos sem qualquer ônus ou encargos para o Município de Caraguatatuba, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

Art. 3º Aprova o prolongamento do logradouro público denominado Travessa Brasil, do Perequê Mirim, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 4º Será de responsabilidade do Município a infra-estrutura do prolongamento da Travessa Brasil.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Fls. 18
Proc. 457/10
VISTO

Caraguatatuba, 01 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Fls.	19
Proc.	457/10
9	
VISTO	

MEMORIAL DESCRITIVO

PROLONGAMENTO DO LOGRADOURO PÚBLICO – TRAVESSA BRASIL

ÁREA: 520,00 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 5,00m (cinco metros) de frente para a avenida Orlando Alves de Sousa; 104,00m (cento e quatro metros) de ambos os lados da frente aos fundos; sendo que do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno, confina com a propriedade de Teófilo Marcondes da Silva Neto, Pedro Aparecido dos Santos e Valdir Patrício de Almeida, denominados como lotes 8, 9 e 10; lado direito de quem da frente da avenida olha confina com os lotes denominados como 2, 3 e 4, de propriedade de Adeildes Mendes Martins, Teodomira Maria Lima de Almeida e Espólio Teófilo Marcondes da Silva Neto; 5,00m (cinco metros) de fundos, confrontando com a Travessa Brasil; perfazendo área total de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), fracionada de área maior, cadastrada na Prefeitura sob nº 09.350.148, registrada no Cartório de Notas e Protestos de Caraguatatuba, Livro 51, fl. 123, em nome de Teófilo Marcondes da Silva Neto.

